

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 2204/2002 da Comissão, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao emprego

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/C 90/07)

Número do auxílio	XE 1/07
Estado-Membro	Hungria
Região	Magyarország teljes területe
Denominação do regime de auxílios	EGT és Norvég Finanszírozási Mechanizmusból nyújtott munkahelyteremtő támogatás
Base jurídica	Az EGT Finanszírozási Mechanizmus és a Norvég Finanszírozási Mechanizmus végrehajtási rendjéről szóló 242/2006. (XII. 5.) Korm. Rendelet
Orçamento	Despesa anual prevista: 7,8 milhões EUR; Montante global do auxílio previsto: —
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento
Data de execução	1.12.2006
Duração do regime	30.6.2008
Objectivo	Art.o 4.º Criação de emprego
Sectores económicos	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Nemzeti Fejlesztési Ügynökség Pozsonyi út 56. H-1133 Budapest
Outras informações	O programa é financiado pelo Mecanismo Financeiro EEE e pelo mecanismo financeiro da Noruega. Não são utilizadas verbas públicas da Hungria.

(¹) À excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 3/07
Estado-Membro	Itália
Região	Calabria
Denominação do regime de auxílios	Aiuti di Stato a favore dell'occupazione Creazione di posti di lavoro per disoccupati/inoccupati calabresi
Base jurídica	Decisione della Commissione europea C(2000) 2345 dell'8.8.2000 di approvazione del POR Calabria Decisione della Commissione europea C(2000) 5187 di modifica della citata decisione C(2000) 2345 a seguito della revisione di metà periodo
Orçamento	Despesa anual prevista: 16 milhões EUR; Montante global do auxílio previsto: —
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento

Data de execução	15.12.2006
Duração do regime	31.12.2006
Objectivo	Art. 4.º Criação de emprego
	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência
	Art.6.º Emprego de trabalhadores com deficiência
Sectores económicos	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Regione Calabria Dipartimento Politiche del lavoro, formazione professionale, politiche sociali, cooperazione e volontariato Piazza Matteotti, 7 I-88100 Catanzaro Dirigente generale: dott. Franco Petramala Tel. (39) 0961 72 76 42 E-mail: f.petramala@regcal.it
Outras informações	O regime de ajuda é co-financiado a título do Fundo Social Europeu ao abrigo do POR Calabria 2000/2006. Medidas 3.2, 3.4, 3.13.

(1) À excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 4/07
Estado-Membro	Itália
Região	Veneto
Denominação do regime de auxílios	Aiuti all'assunzione e all'occupazione di lavoratori svantaggiati e disabili
Base jurídica	Legge regionale 21 dicembre 2006, n. 27, recante «Disposizioni in materia di tributi regionali», articolo 5
Orçamento	Despesa anual prevista: 2 milhões EUR; Montante global do auxílio previsto: —
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento
Data de execução	1.1.2007
Duração do regime	30.6.2007
Objectivo	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência; Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência
Sectores económicos	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Regione Veneto Segreteria regionale Bilancio e finanza Direzione Risorse finanziarie Tel. (39) 041 279 11 94 Santa Croce 1187 I-30125 Venezia

(1) À excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 5/07
Estado-Membro	Itália
Região	Calabria
Denominação do regime de auxílios	Aiuti di Stato a favore dell'occupazione Creazione di posti di lavoro per disoccupati provenienti da aziende e settori in crisi della Calabria
Base jurídica	Decisione della Commissione europea C(2000) 2345 dell'8.8.2000 di approvazione del POR Calabria Decisione della Commissione europea C(2000) 5187 di modifica della citata decisione C(2000) 2345 a seguito della revisione di metà periodo
Orçamento	Despesa anual prevista: 16 milhões EUR; Montante global do auxílio previsto: —
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento
Data de execução	15.12.2006
Duração do regime	31.12.2006
Objectivo	Art. 4.º Criação de emprego Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência
Sectores económicos	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Regione Calabria Dipartimento Politiche del lavoro, formazione professionale, politiche sociali, cooperazione e volontariato Piazza Matteotti, 7 I-88100 Catanzaro Dirigente generale: dott. Franco Petramala Tel. (39) 0961 72 76 42 E-mail: f.petramala@regcal.it
Outras informações	O regime de ajuda é co-financiado a título do Fundo Social Europeu ao abrigo do POR Calabria 2000/2006. Medida 3.2

(1) À excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.